



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **AZUBUIKE NWAONU**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Cancelamento de Residência**  
**nº 08707.002595/2019-19**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **AZUBUIKE NWAONU**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro **nº G452564H (ATIVO)**, natural do(a) **Nigéria**, nascido(a) aos 15/05/1980, filho(a) de KARULINE NWAONU e EMMA NWAONU, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Cancelamento de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, **ter contraído casamento simulado com a nacional Pamela Cristina Francisco Fidenis**, utilizando-se deste para fundamentar seu pedido de autorização de residência por reunião familiar, conforme despacho SR/PF/SP 19283781 ,nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e **art. 136, inciso I, c/c o art. 138, ambos do Dec. nº 9.199/17**.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99, ou ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail [nre.drex.srsp@pf.gov.br](mailto:nre.drex.srsp@pf.gov.br) com o assunto Defesa de Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MARIA MEDRADO VASCONCELOS**, Agente de Polícia Federal, em 01/07/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19349391**  
e o código CRC **0BC0DA73**.

---

Referência: Processo nº 08707.002595/2019-19

SEI nº 19349391